

PORTARIA/SETAS Nº 034/2016

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso I, da Constituição Estadual, com fulcro no Decreto nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade, e execução de serviços de chaveiro, visando garantir a segurança do prédio da SETAS e seus anexos.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº /2016 emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta,

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de chaveiro, em favor da empresa, PALMAS CHAVES SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.485.653/0001-33, com valor de R\$ 5.714,26 (cinco mil setecentos quatorze reais, vinte e seis centavos), após comprovada a vantajosidade para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da proposta ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2016 4100 00.040 da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 08 dias do mês março de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2016 4100 00.040

Contrato nº: 002/2016

Termo Aditivo: 1º

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Contratada: Palmas Chaves Serviços Ltda - ME

Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços de chaveiro.

Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1112.2202, Elemento de despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso 0100666666.

Data da assinatura: 08/03/2016

Vigência: 31/12/2016

Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral- Contratante

Nivaldo Dias do Prado - Sócio da Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Whatina Mota S. Ribeiro

Nº Funcional: 806496

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

Presidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA**

RESOLUÇÃO ATR Nº 002/2016, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Altera o artigo 86 da Resolução nº 029/2009, que institui as condições gerais na prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015 e pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445, de janeiro de 2007, quanto à regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO a competência da ATR para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos delegados no Estado do Tocantins, nos termos da Lei nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e suas alterações na Lei nº 2.817, de 30 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto nos Contratos de Concessão para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 86 da Resolução ATR nº 029, de 28 de agosto de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 86. O prestador de serviço deverá implantar procedimento de religação de urgência caracterizado pelo prazo de 12 (doze) horas entre o pedido de religação e o atendimento.

Parágrafo único. O prestador de serviços deverá, ainda:

I - informar ao usuário as opções de ligação de urgência e normal;

II - informar ao usuário o valor a ser cobrado, bem como os prazos de execução relativos às religações de urgência e normal."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGETO

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2016/38960/000.157.

Terceiro Aditamento ao Contrato nº 007/2014.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: CSN ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato em epígrafe, referente a Execução de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, nas Quadras 307 Sul, 309 Sul e 407 Sul, em Palmas - TO.

Prazo: 170 (cento e setenta) dias.

Data da assinatura: 10 de Março de 2016.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.

Luiz Manoel de Amorim Nogueira Júnior - Representante da Contratada.

BANCO DO EMPREENDEDOR

Presidente: **ACY DE CARVALHO FONTES**

PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

A fruição de 10 (dez) dias de gozo de férias a servidora CÉLIA FERREIRA DA SILVA DIAS, matrícula nº 395575-1, Auxiliar Administrativo/Gerente de Cadastro e Cobrança, no período de 07/03/2016 a 16/03/2016, referente ao Período Aquisitivo de 27/04/2014 a 27/04/2015, suspensa pela PORTARIA-PRODIVINO nº 026, de 29 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.365, de 30 de abril de 2015.

TERRAPALMAS

Diretor-Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES**

PORTARIA TERRAPALMAS 15/2015, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS designado nos termos do Ato nº 58-DSG, de 06/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.290, de 06 de janeiro de 2015, resolve:

Considerando o disposto na Lei nº 2.690, de dezembro de 2012;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 017373/2014 e 020398/2015, bem como no respectivo Parecer nº 061/2016 e 041/2016 da lavra da Douta Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando que o título definitivo abaixo descrito foi emitido e não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

CANCELAR Administrativamente o Título de Propriedade nº 992847/1999; 03184/1996 e 03769/1996, do imóvel denominado:

Lote nº 04, da quadra 34, situado à rua 38, do Loteamento JARDIM AURENY III, outorgado em favor de SEBASTIÃO ANDRADE DE OLIVEIRA.

Lote nº 17, da quadra 56, situado à rua 20, do Loteamento JARDIM AURENY III, outorgado em favor de ALCENY MARTINS FERREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.